

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
EDITAL PARA VENDA DE BENS MÓVEIS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC**, entidade educacional, criada pela Lei Municipal nº 545/68, do Município de Joaçaba/SC, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, mantenedora da **UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC**, Campus de São Miguel do Oeste/SC, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior – ICES, nos termos da Lei nº 12.881/13 e Portaria nº 634, de 30 de outubro de 2014, inscrita no CNPJ sob o nº 84.592.369/0006-35, representada legalmente por seu Vice-reitor de Campus, Prof. Vitor Carlos D’Agostini, **TORNA PÚBLICO** que até 15h do dia 09/09/2015, receberá propostas para alienação (venda) dos bens móveis descritos em anexo, diretamente nas suas dependências (setor de Protocolo), sito à Rua Oiapoc, nº 211, Bairro Agostini, cidade de São Miguel do Oeste/SC. A licitação será na modalidade de Concorrência, do **TIPO MAIOR OFERTA**, regida pelo Regulamento de Contratação de Compras, Serviços, Obras, Aliações e Locações da FUNOESC (aprovado pela Resolução nº 20/CONS. ADM/FUNOESC/2015), neste Edital e nas demais normas pertinentes.

01 - DO OBJETO:

1.1. Alienação (venda pela maior oferta), respeitado o valor mínimo descrito neste edital, dos bens móveis de propriedade da UNOESC, Campus de São Miguel, relacionados e descritos no ANEXO I do presente edital.

1.2. Os bens móveis serão entregues ao vencedor no estado de conservação em que se encontram.

1.3. Os bens móveis de que trata o presente edital poderão ser visitados/vistoriados, sem a possibilidade de modificação do estado em que se encontram, a exemplo de desmontagem para fins de verificação de partes internas, no período de 31-08-2015 a 08-09-2015, no período vespertino, no horário diário das 14h00m às 15h00m horas, de segunda à sexta-feira, sendo que a visitação restará condicionada a prévio contato e sua marcada, diretamente com a funcionária ROSÂNGELA BRAZIL, através do telefone (049 3631-1029).

02 - DO VALOR MÍNIMO DE OFERTA:

2.1.- O valor mínimo de oferta para fins de aquisição de todos os bens móveis descritos no Anexo I deste edital, objeto do presente, será de **R\$ 81.930,00** (Oitenta e um mil, novecentos e trinta reais), não se admitindo proposta de preços com valor inferior ao ora mencionado.

03 - DA PARTICIPAÇÃO:

3.1.- Poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem às condições exigidas no Regulamento acima mencionado e neste Edital;

3.2.- Serão considerados habilitados, para efeitos desta licitação, todos os interessados que cumprirem integralmente com os requisitos deste Edital;

3.3.- O interessado far-se-á presente, se for o caso, através de um representante legal com poderes para intervir neste procedimento licitatório, desde que exhiba, no ato da entrega do envelope, documento que o identifique e o credencie como participante nesta licitação;

3.4.- O proponente interessado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do procedimento licitatório, bem como eventual revogação ou anulação, se for o caso.

04 - DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. Para habilitação será exigido, dos interessados, documentação relativa a:

- I – habilitação jurídica, se empresa; ou
- II – habilitação física;

4.2. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

- I – registro comercial, no caso de empresa individual;
- II – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, também o documento de eleição de seus administradores;
- III – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- IV – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para o funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- V – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

4.3. A documentação relativa à habilitação física consistirá em:

- I – CPF;
- II – RG;

§ 1º- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia.

05 - DA PROPOSTA:

5.1.- A proposta apresentada deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

5.1.1.- ser redigida em língua portuguesa, estar datilografada sem emendas, rasuras ou entrelinhas e assinada em todas as suas vias;

5.1.2 - o valor de oferta a ser proposto deverá ser na moeda corrente nacional.

5.2. – Não se admitirá proposta de preços com valor inferior ao que consta item 2.1 deste Edital.

5.3 - O proponente entregará sua proposta, juntamente com os documentos descritos no item 04, acima, até o dia e horário designado neste Edital, em envelope devidamente fechado e lacrado, com o título:

FUNOESC – CAMPUS DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC
EDITAL PARA VENDA DE BENS MÓVEIS – CONCORRÊNCIA n.º 001/2015

5.4.- Não serão aceitas propostas que estejam em desacordo com as especificações aqui exigidas.

6 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1.- Cada proponente poderá fazer-se presente somente com um representante, desde que credenciado, para acompanhar todo o processo;

6.2.- A proposta de valor, acompanhada da documentação exigida, deverão ser entregues até o horário designado neste Edital;

6.3. – A abertura das propostas será na sala da Gerência Administrativa da UNOESC no dia 09/09/2015 no horário das 15h15m;

6.4.- A Comissão de Licitação dará vista da documentação a todos os presentes. Qualquer contestação ou impugnação, por parte dos proponentes deverá ser formalizada neste momento, para que conste em ata e seja solucionada;

6.5.- O representante ou cada proponente poderá examinar todos os documentos e as propostas, rubricando-as juntamente com os demais membros da Comissão;

6.6.- Toda e qualquer declaração, contestação ou impugnação por parte das proponentes, deverá constar em ata;

6.7.- A Comissão, de seu trabalho, lavrará a competente ata circunstanciada, na qual serão consignadas as impugnações interpostas e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação. A ata será assinada pelo presidente, pelos membros da comissão e pelos representantes presentes. Entretanto, se algum proponente se recusar a assiná-la, essa circunstância será nela consignada.

07 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

7.1.- O julgamento será realizado em conformidade com o Regulamento e com o presente Edital, suas alterações e demais normas pertinentes, levando-se em conta interesse da FUNOESC, os critérios de "MAIOR OFERTA", julgando vencedora a proposta que apresentar maior oferta de valor, nos termos e especificações do presente edital.

7.2.- No caso de empate no preço entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para escolher o comprador.

7.3.- Não serão levadas em consideração, para efeito de julgamento, vantagens não previstas neste Edital.

7.4.- Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita ao proponente que apresentar a "MAIOR OFERTA DE PREÇO", levando em consideração o valor mínimo de oferta, descrito no item 2.1 deste Edital.

7.5.- A Comissão de Licitação elaborará Laudo de Julgamento, no qual registrará os documentos da seleção efetuada, cabendo ao Vice-Reitor da FUNOESC – Campus de São Miguel do Oeste, SC, a homologação do resultado apresentado.

7.6.- A autoridade competente poderá a qualquer tempo revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anular o processo por ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

08 - DOS RECURSOS:

8.1.- Os recursos obedecerão ao que estabelece o Regulamento e deverão ser elaborados com a observância dos seguintes requisitos:

8.1.1.- ser datilografado e devidamente fundamentado;

8.1.2.- ser assinado pelo representante legal ou pelo proponente;

8.1.3.- ser entregue no departamento de protocolo da UNOESC – Campus de São Miguel do Oeste, SC.

09 - DAS OBRIGAÇÕES:

9.1.- DO PROPONENTE/VENCEDOR:

9.1.1.- Efetuar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a validação final do procedimento, ao pagamento do valor à vista da sua oferta, se vencedora, em moeda corrente nacional, diretamente no setor de Tesouraria da UNOESC.

9.1.2.- Será de inteira responsabilidade do Proponente vencedor o carregamento e transporte dos bens móveis até seu destino, o que deverá ser oportunizado em até 05 (cinco) dias após a integralização do pagamento.

10.2. - DA LICITANTE/FUNOESC

10.2.1. Oportunizar ao proponente/vencedor, a entrega dos bens móveis, após recebimento dos valores.

11 - DAS PENALIDADES:

11.1.- Pela inadimplência das obrigações contratuais objeto desta licitação, o Proponente/Vencedor, caso não sejam aceitas suas justificativas, ficará sujeito a multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da oferta feita e a desconsideração de sua proposta, rescindido a avença.

11.2.- Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da oferta, por dia de atraso na retirada dos bens após o prazo enunciada, caso não sejam aceitas suas justificativas.

12 - DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO:

12.1 - A presente licitação, no interesse público da FUNOESC, e sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização por parte dos participantes, poderá ser anulada, em todo ou em parte, bem como revogada a qualquer tempo, divulgando-se a decisão da mesma forma que o presente Edital.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1.- Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, implicitamente, o mesmo será prorrogado por número de dias iguais ao decorrido do Aviso Inicial e do Aviso de Alteração, usando-se para divulgação os meios utilizados de início, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a fórmula das propostas.

13.2.- À Comissão de Licitação, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá o seu julgamento, em obediência as disposições aqui estabelecidas, bem como decidir quanto às dúvidas ou omissões.

13.3.- O proponente que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos, deverá solicitá-los por escrito, por meio de e-mail, enviados ao endereço abaixo, até 5 (cinco) dias antes da data estabelecida para a apresentação das propostas.

13.7.- Quaisquer elementos, informações, cópias e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Gerência Administrativa da FUNOESC – Campus de São Miguel do Oeste, SC, sito à Rua Oiapoc n.º 211, na cidade de São Miguel do Oeste, SC, pelo fone (0xx49) 3631-1000, ramal 1069, e-mail: abilio.simon@unoesc.edu.br no horário das 8h30m às 11h30m e das 14h00m às 17h30m, onde existe publicado no quadro mural uma cópia do texto integral deste Edital para consulta dos interessados.

14 - DOS ANEXOS:

14.1.- Constitui anexo ao presente Edital:

01 – Relação dos bens objeto de alienação/venda;

FUNOESC – Campus de São Miguel do Oeste, SC, 25 de agosto de 2015.

Prof. Vitor Carlos D'Agostini
Vice – reitor do Campus